



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para conduzir estudos e propor medidas relacionadas à reestruturação administrativa no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 5 (cinco) membros, com a seguinte estrutura:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG;
 II – 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município – PGM;
 III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
 IV – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLAG;
 V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCON-GER;
 Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao membro indicado pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG que será responsável pela convocação das reuniões, condução dos trabalhos e consolidação dos produtos finais.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar diagnóstico da atual estrutura administrativa do Município, identificando sobreposições, lacunas e oportunidades de melhoria;

II – Estudar e propor medidas de racionalização, modernização e inovação na gestão de cargos, funções e órgãos da Administração Direta;

III – Analisar o impacto organizacional e financeiro das propostas de reforma administrativa, assegurando equilíbrio entre capacidade fiscal e necessidade de pessoal;

IV – Elaborar minuta de projeto de lei e outros instrumentos normativos necessários à implementação da reforma administrativa;

V – Encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, consolidando as recomendações e propostas de reestruturação administrativa.

Art. 4º - As atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público no Município, sem qualquer contraprestação remuneratória aos seus membros.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho poderá, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, convocar servidores da Administração Direta e

Indireta do Município, bem como convidar especialistas e técnicos cujos conhecimentos e experiências possam contribuir para a consecução de seus objetivos.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório final ao Prefeito no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Art. 7º - Os nomes dos(as) servidores(as) que integrarão o Grupo de Trabalho serão indicados pelas respectivas secretarias e designados(as) por ato próprio.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Id. 06954/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 564 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear FABIANA MARIA DE ANDRADE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (4034), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Id. 06955/2025

PORTARIA Nº 565 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0037325-41.2010.8.19.0038 **NOMEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

Cargo – Assistente Social III - Saúde.

NOME	CLASSIF. GERAL
ELAINE MARA VIEIRA FERREIRA	41º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito

Id. 06956/2025